LEI MUNICIPAL Nº 2383/2024 Em, 15 Julho de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 18.427,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.26.782.0004.2.371. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
254 - 3.3.90.39.00.00 65010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 17.957,50
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.365.0005.2.372. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
251 - 4.4.90.52.00.00 65000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. R$ 469,50

Total Suplementação: R$ 18.427,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP
59 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.957,50
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
157 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 469,50

Total Redução: 18.427,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano PlPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de julho de 2024.

APROVADO
EM 15 / 07 / 2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 16/07/24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma da Lei
16/07/24